



**Consultoria de Gestão,
Contabilidade e Fiscalidade, Lda**

IFRS 16: LOCAÇÕES

**A NOVA NORMA PARA CONTABILIZAÇÃO DOS EFEITOS DOS
CONTRATOS DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS DESDE 1 DE JAN 2019**

IFRS 16: LOCAÇÕES

A IFRS 16 foi emitida pelo IASB em 2016 em substituição da norma IAS 17 e entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2019.

Esta norma altera consideravelmente a forma de contabilização das locações por parte dos arrendatários, na medida em que os pagamentos de rendas anteriormente reconhecidos e escriturados apenas como custos ou despesas na Demonstração dos Resultados, passam agora a ser reconhecidos no Balanço Patrimonial destes, sendo que os direitos de uso de imobilizados passam a ser reconhecidos como itens de activos não correntes amortizáveis e os pagamentos futuros resultantes das obrigações decorrentes de tais contratos de arrendamentos ou aluguéis, passam a ser reconhecidos como passivos com recurso ao mecanismo de actualização por via da utilização de uma taxa de desconto.

Apesar da sua complexidade de adopção e implementação da parte dos arrendatários, porém, a norma não traz mudanças significativas para os arrendadores.

CONTABILIDADE, CONTROLO & REPORTING

- Adaptação do Plano de Contas
- Reconciliações de Contas
- Impacto na Contabilidade Para Efeitos Fiscais
- Obrigações adicionais de Divulgações nas Demonstrações Financeiras

COMPLIANCE, CONTRATOS & PROCESSOS

- Adaptação dos Manuais de Políticas Internas e dos Processos de Aquisições
- Revisão de Todos Contratos e Seus Objectos
- Controles Adicionais de Sistemas de T.I.

RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

- Plano de Formação e Sensibilização Robusto e Actualizado
- Disseminação de Novos Processos em Todas as Áreas Impactadas
- Sessões de Treinamento Específicas da IFRS 16

INFORMAÇÕES DE GESTÃO

- Alteração Significativa dos Indicadores de Gestão, i.e. Cost-to-Income, ROA, RSR, etc
- Impacto nos Fluxos de Caixa Operacionais
- EBITDA com novos paradigmas
- Impacto na Adequação dos Requisitos de dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade Regulamentares.

1

A grande maioria dos contratos de arrendamento serão reconhecidos no balanço do arrendatário no activo e no passivo.

2

Arrendamentos significam de uma forma abrangente, todos os contratos que resultem num direito de uso e controlo de um activo identificável.

3

Ainda que o contrato não tenha como objecto um arrendamento explicitamente declarado e seja de prestação de serviços, se dele resultar o direito de uso de um activo imbutido em troca de uma contraprestação, a norma será aplicada.

7

Os consultores da IDN PRO podem ajudar no diagnóstico e implementação da IFRS 16. Para mais informações consulte www.idn.co.ao

4

Os activos e passivos de arrendamentos deverão ser divulgados separadamente nas demonstrações financeiras, havendo assim novas exigências de divulgação.

5

A grande maioria dos contratos de arrendamento serão reconhecidos no balanço do arrendatário.

6

Para os contratos cujos valores não sejam materialmente relevantes e cumulativamente de curto prazo, a norma abre algumas excepções. Há a necessidade de se definir um critério claro e inequívoco de materialidade.



INOCÊNCIA DAS NEVES
Managing Partner

Managing Partner da IDN PRO, com mais de 13 anos de experiência e passagens pelo **Standard Chartered Bank** entre 2015 a 2019, **British Petroleum (BP)** entre 2010 a 2015, **GA Angola Seguros e Sonangol USA** entre 2008 a 2010. Exerceu respectivamente as funções de **Regulatory Reporting Manager, Joint Venture Accountant e Analista Financeiro e de Tesouraria**, Gestor de Contratos e Assistente de Navegação. Experiente em processos de implementação de IAS/IFRS, foi **Responsável Técnico no Standard Chartered Bank Angola (SCBA)** pela Implementação do processo de conversão do CONTIF para o CONTIF AJUSTADO ÀS IAS/IFRS em 2016, a **implementação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e da IFRS 16 – Locações no mesmo banco**. Foi ainda responsável técnico pela preparação dos Relatórios de Gestão e Contas do SCBA e pelos processos relacionados a **Auditoria Externa dos exercícios de 2015 a 2017 (auditados pela KPMG) e 2018 (auditado pela Ernst & Young)**. É **Certificado em Contabilidade Gerencial** pelo Chartered Institute of Management Accounting (CIMA) do Reino Unido, Graduado em Contabilidade e Pós-Graduado em **Direito e Gestão de Negócios de Petróleo e Gás** pela Universidade Agostinho Neto. É **Docente de Direito dos Petróleos e Recursos Minerais** na Universidade Metodista de Angola. É **membro da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola**.



Chartered Institute of
Management Accountants

CIMA

IDN PRO – Consultoria de Gestão, Contabilidade e Fiscalidade, Lda

Endereço 1: Belas Business Park, Edifício Cuanza-Sul, 6º Andar, Talatona, Luanda

Endereço 2: Estrada Direita do Patriota, KD Building, 2º Andar D, Patriota, Luanda

+244 225 300 686 / +244 948 927 986

geral@idn.co.ao / www.idn.co.ao

*idn*networking^{PRO}

Uma rede de profissionais altamente qualificados para serviços de Contabilidade, Gestão, Conformidade Regulamentar, Tributação, RH, Tecnologias de Informação e HSE.



Serviços Financeiros

Temos soluções integradas de negócios e suporte à actividade bancária e mercados de capitais, Soluções de Gestão de Seguros e Providência Social e Gestão de Carteiras de Investimentos através de Organismos de Investimento Colectivo.



Energy & Mining

Prestamos os nossos serviços às empresas do sector energético e de mineração.



Oil & Gas

Os nossos consultores especializados em petróleo e gás ajudam a maximizar o potencial dos nossos clientes.



Governo e Sector Público

As nossas soluções são de âmbito global e por isso são aplicáveis tanto para o governo central, agências, institutos e empresas públicas, governos provinciais e administrações municipais em todo território nacional.

idn^{PRO}

Cutting Edge **Solutions.**